TC nº72-001.786.04-61

ANÁLISE. CONTRATO. SMS. Aquisição de equipamentos para aprimoramento da assistência ao parto e do cuidado ao recém-nascido. REGULAR. Votação unânime.

2.541ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 25.03.2011.

TCs citados: 72.001.784.04-36, 72.001.785.04-07, 72.001.787.04-24, 72.001.788.04-97, 72.001.789.04-50, 72.001.790.04-39.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 1.784.04-36, 1.785.04-07, 1.787.04-24, 1.788.04-97, 1.789.04-50 e 1.790.04-39, e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro Edson Simões, após vista que lhe fora concedida na 2.451ª S.O., na fase de discussão.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Conselheiro Roberto Braguim – Relator, bem como pelos votos dos Conselheiros Antonio Carlos Caruso – Revisor, Edson Simões, nos termos de seu voto apresentado em separado, e Maurício Faria, em julgar regular o Contrato 240/SMS/2003.

Participaram do julgamento os Conselheiros Antonio Carlos Caruso – Revisor, Edson Simões e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de fevereiro de 2011.

Eurípedes Sales
Conselheiro no exercício da Presidência.

Roberto Braguim
Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.001.790.04-39.

VOTO EM SEPARADO ENGLOBADO proferido pelo Conselheiro Edson Simões: v. TC 72.001.790.04-39.